



OF. GP. Nº 127/2024

São Jerônimo, 18 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 051/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária. Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal visando ajustar a LOA 2024 às emendas impositivas destinadas aos órgãos municipais bem como ao CONSEPRO.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 051, DE 18 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 745.562,63.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 745.562,63 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1206-EMENDAS IMPOSITIVAS-2024 (CONSEPRO)

335043.00.00-Subvenções Sociais 147.864,42

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

1210-EMENDAS IMPOSITIVAS 2024 (ILUM PÚBLICA)

339030.00.00-Material de Consumo 23.464,17

1212-EMENDAS IMPOSITIVAS 2024 (SANEAMENTO)

339030.00.00-Material de Consumo 38.064,17

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1202-EMENDAS IMPOSITIVAS-2024 (ATENÇÃO BÁSICA)

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 186.656,68



1204-EMENDAS IMPOSITIVAS 2024- (PROJETO AGILIZA MAIS)

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 326.649,19

1600-SEC MUN ESPORTE, CULTURA E TURISMO

1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, CULTURA E TURISMO

1208-EMENDAS IMPOSITIVAS 2024 – (INVEST ÁREAS DE LAZER)

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 22.864,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre

999999.99.00-Reserva de Contingência 232.256,76

0022-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Saúde

999999.99.00-Reserva de Contingência 513.305,87

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal